

Handwritten signatures and initials:
h
P
P
P



**PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL (PIER)
DO MONTE DO CERRO E VALE DA MUA
– Comunidade Tamera –**



**RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO
PREVENTIVA**

12.11.2015

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large stylized symbol at the top, followed by several lines of cursive handwriting.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de ponderação do período de participação preventiva do Plano de Intervenção em Espaço Rural do Monte do Cerro e Vale da Mua — Comunidade Tamera, que decorreu entre 14 de agosto e 3 de setembro de 2015.

O relatório de ponderação resulta do disposto no nº 2 do artigo 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua atual redação.

O presente relatório apresenta a síntese do processo de participação, refletindo as reclamações, observações ou sugestões formuladas no âmbito do período de participação preventiva, bem como a ponderação que sobre elas recaiu.

2. PROCEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

A Câmara Municipal de Odemira deliberou, em reunião ordinária de 2 de julho de 2015, dar início ao procedimento de elaboração do Plano Intervenção em Espaço Rural (PIER) do Monte do Cerro e Vale da Mua — Comunidade Tamera, situado na freguesia de Relíquias e, publicitar a abertura do período de participação preventiva, por um prazo de 15 dias úteis a contar 5 dias após a publicação do aviso no Diário da República.

O período de participação preventiva iniciou-se no dia 14 de agosto, cinco dias após a publicação do Aviso n.º 8662/2015 no Diário da República n.º 153, de 7 de agosto de 2015, com a duração de 15 dias.

O período de participação preventiva foi publicitado através de Edital afixado na Junta de Freguesia de Relíquias e no Edifício dos Paços do Concelho, divulgado através da comunicação social no jornal “Diário do Alentejo” em 24 de julho de 2015, bem como no sítio da internet www.cm-odemira.pt do Município de Odemira.

A documentação constituinte do Plano esteve disponível para consulta no Balcão Único do Município de Odemira e na Junta de Freguesia de Relíquias. O Plano pôde, ainda, ser consultado na internet, através do sítio da internet www.cm-odemira.pt.

3. PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

No decorrer do período de participação preventiva deu entrada na Câmara Municipal de Odemira uma participação, entre reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos.

Foi atribuído um número de registo à participação recebida durante o período em que decorreu a participação preventiva do Plano e o participante utilizou o formulário fornecido pelo Município de Odemira para apresentação das observações, sugestões e reclamações.

A resposta à participação foi feita individualmente, sob a forma de Ficha, cujo modelo adota a mesma numeração e identifica o interveniente, o resumo do seu contributo e, a devida ponderação. Em Anexo ao presente relatório consta a participação.

4. FICHAS DE PONDERAÇÃO

| | |
|--|---|
| <p>Nº 1 NIPG 24079/15</p> | <p>INTERVENIENTE: João Belard Correia</p> |
| <p>Teor da reclamação, observação, sugestão e pedido de esclarecimento</p> | <p>O interveniente João Belard Correia apresenta na sua participação, a sua reflexão generalizada no âmbito da participação preventiva, emitindo a sua opinião sobre a proposta de plano de pormenor a desenvolver.</p> <p>Refere que <i>os objetivos carecem de um objetivo que realize uma análise histórica e crítica da ocupação existente no território. Este facto é particularmente relevante, uma vez que os objetivos irão balizar a feitura do PIER.</i></p> <p>Alerta para o facto de estar já em vigor o novo RJIGT.</p> <p>Considera ser <i>fundamental um diagnóstico que seja crítico e que analise o que aconteceu no passado. O combate à desertificação e despovoamento não pode ser feito à custa de edificação dispersa e que não cumpra a legislação em vigor.</i></p> <p>Também informa que existe um novo RJIGT em vigor, bem como outros diplomas na área do ordenamento do território.</p> |
| <p>Ponderação</p> | <p>A presente participação contém uma reflexão do Interveniente aos conteúdos dos documentos disponíveis no decurso do período da participação preventiva.</p> <p>Em relação à legislação atualmente em vigor, a mesma será considerada na elaboração do PIER, mas à data do início do procedimento de elaboração do PIER vigorava o antigo RJIGT, pelo que os procedimentos a realizar tinham obrigatoriamente que cumprir o disposto no regime anterior.</p> <p>Consciente das especificidades da área de intervenção do PIER, a Câmara Municipal de Odemira deliberou também que o Plano Intervenção em Espaço Rural do Monte do Cerro e Vale da Mua — Comunidade Tamera se encontra sujeito a Avaliação Ambiental.</p> <p>A elaboração do PIER será acompanhada por várias entidades com competências em áreas diversas.</p> |
| <p>Resultado</p> | <p>Nada de especial a ponderar nesta fase.</p> |

Handwritten notes and signatures on the left margin, including a large 'M' and 'F' and the name 'F. M. L.'.

PARTICIPIÇÃO Nº 1

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'P', 'mi', 'Z', and 'F']

De: planeamento
Enviado: quarta-feira, 2 de Setembro de 2015 12:50
Para: expediente
Assunto: FW: Participação Preventiva PIER do Monte do Cerro e Vale da Mua - Comunidade TAMERA
Anexos: Participa_JC_PIERTamera.pdf
Categorias: Categoria Laranja

Para da entrada sff

Com os melhores cumprimentos.

Luísa Silva
 Setor de Ordenamento do Território



Praça da Republica
 7630 - 139 Odemira

E-mail: luisa.ribeiro@cm-odemira.pt
 Geral: +351 283 320 900 / Fax: +351 283 327 323
www.cm-odemira.pt

Proteja o Ambiente! Só imprima este mail se for realmente necessário.

Aviso de Confidencialidade: Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais, podem conter informação privilegiada e destinam-se ao conhecimento e uso exclusivo da pessoa ou entidade a quem são dirigidos, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem e de eventuais cópias.

De: João Belard Correia [<mailto:joabelard@gmail.com>]
Enviada: quarta-feira, 2 de Setembro de 2015 11:59
Para: planeamento
Assunto: Participação Preventiva PIER do Monte do Cerro e Vale da Mua - Comunidade TAMERA

Exmos Senhores, no âmbito da Participação Preventiva PIER do Monte do Cerro e Vale da Mua - Comunidade TAMERA, junto envio o documento anexo.

Com os melhores cumprimentos

--
 João Belard Correia

Luisa Silva, para os devidos efeitos

04-09-2015
 Sónia Correia
 Chefe de Divisão

Sheila, para os devidos efeitos

27-10-2015
 Sónia Correia
 Chefe de Divisão

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

| Despacho | Registo de Entrada |
|----------|-----------------------------|
| | NIPG: |
| | Data: |
| | Processo nº: |
| | Pagamento: |
| | Guia nº: Valor: |
| | O Funcionário: |

Plano de Pormenor

Plano de Urbanização

Outro: PIER ESP. RURAL - MT. CERRO V. MUA
COMUN. TAMERA

A Identificação

01 Nome / Entidade: JUÃO BEIARD CORREIA

02 Morada / Sede: LARGO DA GRACA 71-80 04 Código Postal: 1770-765

03 Freguesia: SÃO VICENTE (LISBOA) 07 Validade:

05 NIF / NIPC: 06 N.º de Identificação Civil: 10 Fax:

08 Telefone: 21 7615220 09 Telefax:

Email: joaabelard@gmail.com

Solicito o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

B Exposição do Pedido/Sugestão

Vem apresentar a V.ª E.ª, ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no âmbito de período de Participação Preventiva o seguinte:

VER DOCUMENTO ANEXO

Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município de Odemira. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito a sua atualização ou correção.
Município de Odemira, Praça da República, 7430-135 Odemira | tel: 283 370 400 | fax: 283 327 323 | per@cm-odemira.pt | www.cm-odemira.pt

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten notes and signatures on the left margin:
A signature at the top.
A large 'R' in the middle.
A signature 'F' below the 'R'.
A signature 'f ni' at the bottom.

C Assinatura

01 *Reland F Correia* 02 Data: *2/9/15*

Ap assinar este documento, declaro para o devido efeito, sob compromisso de honra, que na instrução do presente pedido todos os dados são verdadeiros, nada tendo omitido.

D Observações

Empty rectangular box for observations.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA
Os dados recolhidos, destinados exclusivamente a gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município da Oeiras. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeita e solicitar por escrito a sua actualização ou correcção
Município da Oeiras, Praça da República 7530-139 Oeiras | Tel.: 293 320 900 | Fax: 293 327 323 | geral@cm-oeiras.pt | www.cm-oeiras.pt

Participação Preventiva no âmbito do Plano de Intervenção em Espaço Rural do Monte do Cerro e Vale da Mua - Comunidade TAMERA

Tendo por base os documentos disponíveis no sítio da Câmara Municipal de Odemira (CMO), tecem-se alguns comentários no âmbito da participação preventiva no âmbito do Plano de Intervenção em Espaço Rural do Monte do Cerro e Vale da Mua - Comunidade TAMERA (adiante referido como PIER).

O concelho de Odemira, pela sua dimensão e pelas suas características, possui situações e ocorrências no seu território que se revestem de situações muito particulares de ocupação do território. Existem diversos fenómenos de edificação em solo rural que claramente não seguem as regras e características clássicas. Tal acontece, quer junto da costa e com características, muitas das vezes com ligação ao turismo, mas existem também outros tipos de edificação em solo rural. Este é o caso da área abrangida por este PIER.

A área do PIER é abrangida por diversas e relevantes condicionantes, como é o caso de RAN, REN e Rede Natura 2000. Estas condicionantes e servidões administrativas têm e terão de ser a uma das bases da ocupação existente e proposta, e não o contrário.

Existem diversos dados nos documentos que ilustram o que tem ocorrido no território. Mais de três quartos da área de construção listada é posterior à aquisição do terreno pelos atuais proprietários. E mais de metade da área de construção é posterior à publicação do PDM de Odemira. A comparação de fotografias áreas de 2006 e 2013 ilustra claramente diversas alterações relevantes neste território.

Da leitura dos diversos documentos, nomeadamente dos termos de referência, há algumas referências que várias construções (ainda que falte informação detalhada), bem como movimentos de terra e alterações geomorfológicas foram realizadas à margem da lei. Falta a estes documentos uma análise histórica e crítica do que ocorreu neste território nas últimas décadas. Tanto mais quando grande parte do terreno é abrangida por diversas condicionantes que não permitem esta quantidade e tipo de edificação. Tudo isto é fundamental para analisar e concluir que edificações e alterações ao território são aceitáveis manter e quais devem ser demolidas. Tudo isto antes de considerar eventuais expansões e novas construções.

Da leitura dos documentos em discussão pública pode ficar a ideia errada, de que tudo o que está hoje construído é legal ou pode ser legalizável. Esta ideia é errada, tanto mais que a grande maioria da construção existente foi realizada em terrenos abrangidos pela REN, cujo regime nunca permitiria esta capacidade construtiva.

Mesmo numa comparação (excessivamente) simples do índice de utilização bruto existente (0.0045 segundo documentos), com os índices do PDM para espaços agrícolas ou espaço agro-silvo-pastorais, o índice do existente é claramente superior ao permitido pelo PDM.

Deste modo, crê-se que os objetivos carecem de um objetivo que realize uma análise histórica e crítica da ocupação existente no território. Este facto é particularmente relevante, uma vez que os objetivos irão balizar a feitura do PIER.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large stylized signature at the top, followed by several smaller initials and a signature that appears to be 'NL' at the bottom.

Presentemente está já em vigor um novo RJIGT, na sequência da publicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo a 30 de maio de 2014 (Lei nº 31/2014). Estes diplomas, bem como outros que constituem o edifício legal na área do ordenamento do território vêm reforçar a excecionalidade da reclassificação de solo rústico em urbano. Algo que já tem sido plasmado nos diversos PROT em Portugal Continental, nomeadamente no combate à edificação dispersa.

A presente participação não põe em causa, antes pelo contrário, que as questões de desertificação e despovoamento, e principalmente os modos e instrumentos para os combater são muito relevantes nesta área de Portugal, e especificamente do concelho de Odemira. O mesmo não poderá querer dizer que todas as alterações ao território e edificações sejam aceitáveis. É fundamental um diagnóstico que seja crítico e que analise o que aconteceu no passado. O combate à desertificação e despovoamento não pode ser feito à custa de edificação dispersa e que não cumpra a legislação em vigor.

2 de Setembro de 2015

Eng. João Belard Correia